



PROCESSO Nº: 2016001029

INTERESSADO: **DEPUTADO VALCENÔR BRAZ**

ASSUNTO: Dá denominação ao próprio público que especifica (Ely da Silva Braz, o Colégio Estadual de Brasília Sul, no bairro Brasília Sul, no município de Luziânia-GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Valcenôr Braz, com vistas a denominar o Colégio Estadual de Brasília Sul, no município de Luziânia-GO, de Ely da Silva Braz.

Da análise dos autos verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de Abril de 2016.


DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA
Relator